



CELEBRAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM O MPPE

Considerando a Resolução nº 042 do CNMP, de 16 de junho de 2009, que Dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União.

Art. 7º São requisitos para a concessão dos estágios, no mínimo:

I – existência de **convênio** com as Instituições de Ensino, devidamente registradas nos órgãos competentes, onde deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei de Estágios;

A Instituição de Ensino Superior que estiver interessada em celebrar ou renovar convênio de estágio com o Ministério Público de Pernambuco – MPPE, deverá enviar cópia dos documentos abaixo discriminados para essa conta de email (estagio@mppe.mp.br):

- Razão social da Instituição de Ensino;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Nome completo e cargo do responsável pela assinatura do Termo de Convênio, juntamente com cópia de documento comprobatório que confere poderes ao responsável por tal assinatura e
- Cópia do credenciamento da Instituição de Ensino pelo órgão competente.